

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.571, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989

ESTENDE AOS SERVIDORES DO GRUPO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON O ADICIONAL DE RISCO DE VIDA INSTITUÍDO PELA LEI Nº5.539, DE 10.05.89.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estendido aos servidores lotados no Grupo Executivo de Proteção ao consumidor - PROCON, o adicional de risco de vida instituído pela Lei nº 5.539, de 10.05.89.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 01 de dezembro de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

DOE nº 26.611, de 04/12/1898.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

---